EDITAL DE SELEÇÃO DE CIDADES BRASILEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO *PNAE AGROECOLÓGICO*

PRAZO PARA INSCRIÇÃO : 26/02/2025

Lançamento: 11 de fevereiro de 2025

1.CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1.1 O PNAE Agroecológico é um projeto desenvolvido pelo Instituto Comida do Amanhã em parceria com o Instituto Fome Zero e o Instituto Regenera, com apoio institucional do Centro de Excelência de Combate à Fome do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas, e com o apoio da Fundação Rockefeller.

1.2 O projeto tem como objetivo principal promover a transição para a produção agroecológica da agricultura familiar no Brasil, a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como motor dessa transformação no território. Busca-se compreender e explorar possibilidades de incentivos, financiamento e arranjos institucionais, públicos ou privados, que ampliem a produção e oferta local de alimentos agroecológicos de base familiar.

1.3 O programa terá duração de 4 (quatro) anos, e pretende, no primeiro ano, selecionar até 4 (quatro) cidades brasileiras e com elas desenvolver os desenhos de projetos pilotos ("fase de seleção e desenho"). A implementação acontecerá durante os anos 2 a 4 do programa ("fase de implementação").

1.4 As cidades selecionadas para este edital serão contempladas com atividades aqui previstas até dezembro de 2025, e atividades a serem definidas para 2026 a 2028.

2. ESCOPO DE TRABALHO NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

2.1 Objetivos Específicos:

2.1.1 Levar a pauta da transição agroecológica dos sistemas alimentares à agenda dos governos municipais selecionados, sobretudo no perfil de suas compras públicas, mas não limitado a elas;

2.1.2 Identificar características de produção agrícola dos municípios selecionados e regiões adjacentes;

2.1.3 Identificar características e lacunas de incentivo econômico à agricultura familiar de base agroecológica na execução do PNAE nos municípios selecionados;

2.1.4. Identificar características da compra pública de alimentos e outros mercados locais nos municípios selecionados, com destaque ao nível de execução, nível de processamento dos produtos, forma de participação e origem dos agricultores;

2.1.5 Identificar os desafios e potencialidades para a aquisição de produtos agroecológicos ou em transição destinados à alimentação escolar dos municípios selecionados.

2.1.6 Explorar as potencialidades do PNAE como ferramenta para a transição agroecológica dos municípios selecionados e regiões adjacentes;

2.1.7 Co-desenhar com as gestões públicas dos municípios selecionados, sociedade civil organizada, e demais atores relevantes da produção familiar dos municípios e regiões adjacentes, propostas para implementar alterações no PNAE de forma a fomentar a ampliação da produção agroecológica nos municípios e regiões adjacentes ("projetos pilotos").

2.1.7.1 Os projetos pilotos serão desenhados com as seguintes orientações: (i) atenção às vocações e necessidades do território, e participação dos atores da alimentação escolar e da produção familiar no território, (ii) cronograma de atividades que permita a mensuração de impacto em até 3 (três) anos; (iii) previsão de responsáveis, parceiros e fontes de financiamento das atividades a serem desenvolvidas; e (iv) definição de indicadores de acompanhamento e de impacto, a serem monitorados durante a fase seguinte, de implementação.

2.1.8. Celebrar declarações de compromisso com as gestões municipais dos municípios selecionados para implementação dos projetos pilotos nos 3 (três) anos seguintes - fase de implementação.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CIDADES PARA INGRESSAR NO PROJETO PNAE AGROECOLÓGICO

3.1 Serão selecionadas até **4 (quatro) cidades** brasileiras, entre as que se inscreverem por meio de suas **prefeituras municipais**, que pertençam a uma das seguintes unidades da federação:

- No bioma Amazônia: Pará
- No bioma Cerrado: Distrito Federal e regiões adjacentes

- No bioma Caatinga: Ceará, Paraíba, Pernambuco
- No bioma Mata Atlântica: São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul

3.1.1 Serão permitidas candidaturas coletivas, de mais de uma prefeitura, desde que em consórcio com uma ou mais prefeituras de município(s) adjacente(s). A candidatura coletiva corresponderá, para os fins deste edital, a uma cidade.

3.1.1.1 Em candidaturas coletivas, os critérios elencados abaixo, desde que não ressalvado o contrário, deverão ser considerados para o conjunto de cidades e não para cada cidade isoladamente.

3.2 As cidades devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade de forma cumulativa:

- Possuir no mínimo 50.000 (cinquenta mil) habitantes e pelo menos 2.000 (dois mil) alunos cadastrados na rede pública municipal de ensino.
- Ter adquirido, como média dos anos 2023 e 2024, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total dos recursos recebidos do FNDE para o PNAE em alimentos da agricultura familiar.
- Ter em seu território já presente a atividade de produção de alimentos de base agroecológica (idealmente certificada).

3.3 As candidaturas dos governos municipais devem incluir:

3.3.1 Declaração de compromisso assinada pelo(a) Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) ou demonstrando o compromisso com a participação proativa no projeto.

3.3.1.1 A Declaração de compromisso poderá ser alternativamente assinada pelo(a) Secretário(a) de Educação e pelo(a) Secretário(a) de Agricultura ou similar, em substituição à assinatura do(a) Prefeito(a) ou seu (sua) Vice.

3.3.2 Indicação de no mínimo 1 ponto focal técnico da Coordenação ou similar da Alimentação Escolar do município e 1 ponto focal técnico da Secretaria de Agricultura ou similar.

3.3.3 Preenchimento de formulário de inscrição com as seguintes informações:

- Percentual de recursos do FNDE aplicados na compra de produtos da agricultura familiar nos anos de 2023 e 2024.
- Relação com agricultores familiares, preferencialmente produtores de base agroecológica do município ou região.

- Equipes dedicadas a ações relacionadas à alimentação escolar e ao fomento à produção de alimentos no município.
- Orçamentos anuais municipais de contrapartida para a alimentação escolar.
- Marcos legais ou planos de ação relevantes para o estímulo à produção agroecológica no município ou região.

3.3.4 Indicação, no formulário de inscrição, de representações da sociedade civil para os seguintes conselhos, cumulativamente:

- 1 representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); e
- 1 representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, se instalado; e
- 1 representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

3.4 A seleção entre candidaturas de um mesmo território - conforme indicado no item 3.1 - será feita com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Parceria preexistente com o Instituto Comida do Amanhã, em razão de um ou mais programas e projetos em curso (como o LUPPA, Alimenta Cidades, etc);
- Candidaturas coletivas terão preferência em relação às candidaturas individuais;
- Análise qualitativa dos programas e ações desenvolvidos pela cidade para fomento à produção agroecológica local e/ou em território adjacente;
- Maior percentual de compra da agricultura familiar do PNAE;
- Programas e ações específicas para valorização do papel da mulher nas cadeias produtivas locais;
- Presença no município de territórios de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, catingueiros, caiçaras, etc.).

4. BENEFÍCIOS PARA A CIDADE SELECIONADA

CAPACITAÇÃO E FOMENTO

- ☐ Aprimoramento qualitativo do processo de compras no PNAE;
- ☐ Fortalecimento de grupos de agricultores familiares, associações e cooperativas para entrada em mercados institucionais;
- ☐ Oferta de insumos para a formulação da política pública de suporte à produção agroecológica;
- ☐ Aumento da oferta de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, e da conservação dos recursos naturais, incluindo biodiversidade e água;

- ☐ Fortalecimento da governança das políticas de alimentação escolar e de fomento à produção familiar local, com fortalecimento de relações entre gestão pública, organizações de ATER, produtores rurais e comunidade escolar;
- ☐ Desenvolvimento de bancos de dados;
- ☐ Geração de renda para produtores rurais locais.

VISIBILIDADE

- ☐ Destaque nacional e internacional para o pioneirismo na adoção da agenda da alimentação escolar agroecológica;
- ☐ Potencialidade de sinergias com outros programas do governo federal que fomentam desenvolvimento agrário, bioeconomia, e/ou segurança alimentar e nutricional;
- ☐ Possibilidade de desenvolvimento de publicações de referência para a construção de modelos de sistemas alimentares agroecológicos com apoio de políticas de compras públicas;
- ☐ Aprimorar o processo de compras públicas desde a gestão até o fornecedor, favorecendo a transição agroecológica no município.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Prazo para a submissão da candidatura: até às **23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025.**

5.2 A inscrição deverá ser realizada unicamente através do formulário de inscrição.

5.3 A submissão da candidatura, com o envio das declarações de compromisso político e técnico (de acordo com o modelo - cujo arquivo deverá ser copiado e editado conforme a formatação aplicável à Prefeitura), deverá ser realizada através do mesmo formulário de inscrição. Links para os modelos da Declaração de compromisso: Declaração de Compromisso - candidatura individual e Declaração de Compromisso - candidatura coletiva

5.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails indicados no item 7, abaixo.

6. PRAZOS E ETAPAS

6.1 Inscrições: até às 23h59min do dia **26/02/2025**, através do preenchimento da candidatura no seguinte formulário;

6.2 Seleção das cidades: até 10/03/2025;

6.3 Implementação da primeira etapa do projeto: de março a dezembro de 2025;

6.4 Celebração de declarações de compromisso e termos de cooperação para a fase de implementação: até dezembro de 2025.

7. CONTATO

Para dúvidas e mais informações, entrar em contato com Instituto Comida do Amanhã, por email à Gabriela Rodrigues (gabriela.rodrigues@comidadoamanha.org), com cópia para Thais Barreto (thais@comidadoamanha.org), indicando "PNAE Agroecológico - Seleção de Cidades" no título do email.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão aceitas apenas as candidaturas recebidas dentro do prazo indicado em 6.1, através de formulário de inscrição no link disponibilizado.

O Instituto Comida do Amanhã se reserva o direito de cancelar e/ou alterar prazos, conforme sua conveniência, para uma melhor seleção de cidades, bem como de não preencher as quatro vagas indicadas.

O Instituto Comida do Amanhã não cobrará nenhuma taxa ou valor, a que título for, das cidades candidatas ou das cidades selecionadas, salvo o investimento de recurso próprio das cidades selecionadas - como equipe, local de atividades, etc - para a realização das atividades do projeto.

O projeto PNAE AGROECOLÓGICO, assim como o Instituto Comida do Amanhã, é apartidário; não é financiado ou promovido por nenhum partido político e é custeado por apoiadores descritos neste edital.